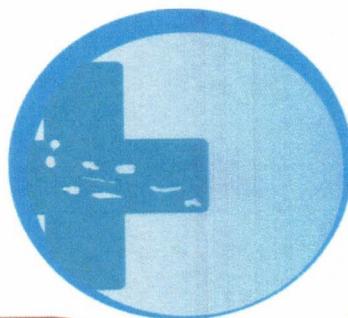


V. Formosa
2022.01.02

[Handwritten signature]

Plano de Atividades

2022.01.02



IReS

INSPEÇÃO
REGIONAL
DE SAÚDE

2021

[Handwritten signature]

ÍNDICE

Capítulo I	3
NOTA INTRODUTÓRIA	3
1. ENQUADRAMENTO	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
3. ESTRUTURA ORGÂNICA	5
4. PRINCIPAIS UTENTES DA ATIVIDADE DA IRES	5
5. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NORMALMENTE FORNECIDOS	6
6. RECURSOS	6
6.1. RECURSOS HUMANOS	6
6.2. RECURSOS FINANCEIROS	7
6.3. RECURSOS MATERIAIS	8
Capítulo II	9
ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	9
1. ATIVIDADE OPERACIONAL	9
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
3. ATIVIDADE INSPETIVA PARA 2021	11

CAPÍTULO I

NOTA INTRODUTÓRIA

1. ENQUADRAMENTO

A Inspeção Regional da Saúde (IReS) é um serviço de controlo, auditoria e fiscalização da Secretaria Regional da Saúde e Desporto (SRSD) dotado de autonomia e independência técnica no exercício das competências legais, dirigido por um Inspetor Regional de Saúde apoiado por um corpo inspetivo pluridisciplinar e por um gabinete de apoio.

A IReS foi criada, em 2010, com a missão de assegurar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes em matéria de saúde, tendo em vista o bom funcionamento e a qualidade dos serviços, a defesa dos legítimos interesses e bem-estar dos cidadãos bem como a salvaguarda do interesse público.

De acordo com a atual orgânica da SRSD, para além das competências estabelecidas na lei geral¹, compete ao Inspetor Regional da Saúde, de entre o mais, elaborar e apresentar ao secretário regional o plano anual de atividades².

Visando o cumprimento da sua missão, a IReS ambiciona uma atuação preventiva, que permita detetar eventuais vulnerabilidades e promover a adoção de medidas que melhorem o desempenho e o aumento do rigor e da transparência no setor da saúde.

Constata-se, porém, que em consequência do reduzido quadro de pessoal e da elevada preponderância da atividade extraordinária, a IReS padece de uma elevada congestão processual, especialmente de processos de natureza disciplinar (v.g. inquéritos), pelo que urge definir objetivos que resolvam esta pendência processual, permitam a regularização da atividade inspetiva e garantam a retoma da atividade ordinária, fundamental ao papel preventivo e de normalização do sistema de saúde.

¹ Decreto-lei n.º 276/2007, de 31 de julho

² Alínea e) do artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 06 de julho e n.º 1 do artigo 4.º da Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A IReS tem como missão assegurar, em todo o território da Região Autónoma dos Açores, o cumprimento dos normativos em matéria de saúde, com vista ao correto funcionamento e qualidade dos serviços de saúde, quer dos prestados pelo Serviço Regional de Saúde, quer os prestados por entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos.

Incumbe também à IReS a intervenção em situações em que existam indícios de corrupção ou fraude ou, numa perspetiva de prevenção, auditando e promovendo procedimentos adequados a evitar e impedir situações daquela natureza.

A IReS pretende ser uma entidade de referência na garantia do bom funcionamento e da qualidade dos serviços de saúde, na defesa dos legítimos interesses e bem-estar dos cidadãos bem como na salvaguarda do interesse público.

Como qualquer entidade pública, a IReS pauta a sua atuação pelos seguintes princípios, consagrados constitucionalmente³:

- Princípio da igualdade;
- Princípio da proporcionalidade
- Princípio da justiça;
- Princípio da imparcialidade
- Princípio da boa-fé.

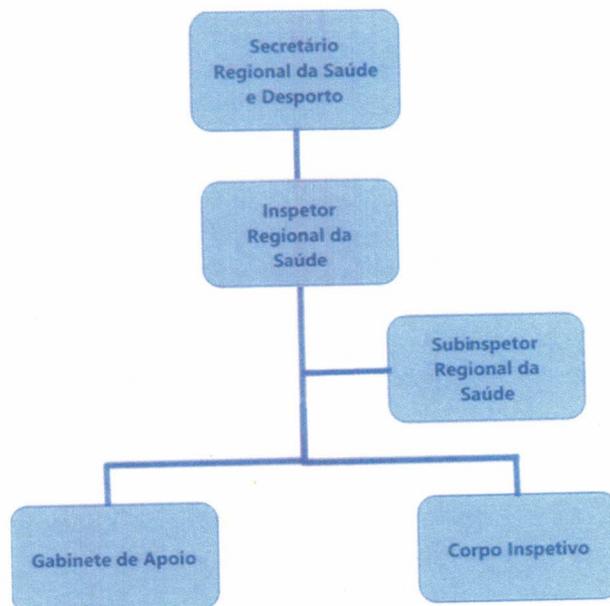
³ Artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa

3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A IReS é um serviço da administração direta da Região Autónoma dos Açores, dotado de autonomia administrativa, com competência de controlo, auditoria e fiscalização que exerce a sua atividade em todo o território da Região.

Apresenta uma estrutura hierarquizada, quer ao nível do corpo inspetivo, quer ao nível do gabinete de apoio.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 06 de julho, diploma que aprovou a nova orgânica da SRSD, a IReS passou a apresentar a seguinte composição orgânica:



4. PRINCIPAIS UTENTES DA ATIVIDADE DA IRES

A IReS atua sobre todas as instituições e serviços que constituem o Serviço Regional de Saúde, bem como sobre as entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, que prestem cuidados de saúde ou que exerçam atividades neste setor.

Integram o universo de destinatários da atividade da IReS, os utentes dos serviços de saúde, os profissionais e os diversos organismos que atuam no setor da saúde.

5. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NORMALMENTE FORNECIDOS

A IReS tem como incumbência verificar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes em matéria de saúde, bem como a efetividade dos serviços prestados pelas entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades de saúde, tendo em vista o bom funcionamento e a qualidade dos serviços, a defesa dos interesses e bem-estar dos cidadãos bem como a salvaguarda do interesse público.

Com vista à prossecução dos seus objetivos, a IReS dispõe de diversas modalidades de atuação que podem assumir as seguintes formas:

- Auditoria;
- Inspeção (ordinária e extraordinária);
- Fiscalização;
- Sindicância;
- Inquérito;
- Contraordenação;
- Pedidos de informação/esclarecimentos;
- Acompanhamento.

6. RECURSOS

6.1. RECURSOS HUMANOS

A IReS tem um dirigente máximo, o inspetor regional, e a nova orgânica da SRSD prevê um cargo de direção intermédia de 1.º grau, a ocupar por um subinspetor regional de saúde. Compreende, ainda, um corpo inspetivo, constituído por cinco inspetores da carreira especial de inspeção, em exercício efetivo de funções, uma técnica superior da área de gestão que presta apoio técnico a todo o corpo inspetivo e uma técnica superior de secretariado que garante o apoio administrativo a todos os restantes elementos.

Atendendo ao avolumado de processos, é manifesta a necessidade de recrutar, com urgência, pelo menos, três inspetores da área de direito e um técnico superior da área de direito.

Assim, no presente, a IReS possui os recursos humanos identificados no quadro abaixo:

«Quadro 1»
Recursos Humanos

Cargo/Carreira	Habilitações	Vínculo	Funções
Inspetor Regional da Saúde	Licenciatura em Direito	Comissão de Serviço	Direção - cargo de direção superior de 2.º grau
Inspetor	Licenciatura em Economia	Nomeação	Inspetivas
Inspetor	Licenciatura em Direito	Nomeação	Inspetivas
Inspetor	Licenciatura em Gestão	Nomeação	Inspetivas
Inspetor	Licenciatura em Direito	Nomeação	Inspetivas
Inspetor	Licenciatura em Direito	Nomeação	Inspetivas
Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Contrato Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Apoio Técnico
Técnico Secretariado	Bacharelato em Secretariado	Contrato Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Secretariado

6.2. RECURSOS FINANCEIROS

Desde o ORAA de 2014⁴ que as atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional se centralizam nos órgãos tutelares.

Pelo que em conformidade, as verbas que são atribuídas à IReS para fazer face às despesas inerentes ao seu funcionamento integram o Capítulo 01 - Gabinete do Secretário - conforme quadro abaixo:

⁴ Artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro.

«Quadro 2»

Despesas da Região referentes à Secretaria Regional da Saúde e Desporto, por capítulos

Designação Orgânica	Importâncias em euro	Peso %
01- Gabinete do Secretário	2 580 198,00 €	0,52%
02- Direção Regional da Saúde	7 799 400,00 €	1,57%
03 - Serviço Regional de Saúde	418 798 560,00 €	84,53%
04 - Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências	300 500,00 €	0,06%
05 - Direção Regional do Desporto	4 484 500,00 €	0,91%
50 - Despesas do Plano	61 475 686,00 €	12,41%
Total	495 438 844,00 €	100,00%

A IReS dispõe para o suporte da sua atividade no ano de 2021 da dotação orçamental de 330.300,00€ (trezentos e trinta mil e trezentos euros), distribuída nos termos evidenciados no quadro seguinte:

«Quadro 3»

Inspeção Regional da Saúde

Códigos	Rubricas	Valor
	Despesas Correntes	
01 00 00	Despesas com pessoal	310 800,00 €
02 00 00	Aquisição de bens e serviços	18 500,00 €
03 00 00	Juros e outros encargos	0,00 €
04 00 00	Transferências correntes	0,00 €
05 00 00	Subsídios	0,00 €
06 00 00	Outras despesas correntes	0,00 €
	Sub-total	329 300,00 €
	Despesas de Capital	
07 00 00	Aquisição de bens de capital	1 000,00 €
08 00 00	Transferências de capital	0,00 €
09 00 00	Ativos financeiros	0,00 €
10 00 00	Passivos financeiros	0,00 €
11 00 00	Outras despesas de capital	0,00 €
12 00 00	Operações extra-orçamentais	0,00 €
	Sub-Total	1 000,00 €
	Total	330 300,00 €

6.3. RECURSOS MATERIAIS

A IReS tem a sua sede em Angra do Heroísmo, onde funciona desde a sua criação, encontrando-se presentemente em instalações da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, localizadas no Solar dos Remédios.

CAPÍTULO II

ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

1. ATIVIDADE OPERACIONAL

A atividade da IReS concretiza-se na realização de ações de natureza inspetiva, como sejam auditorias, inspeções, fiscalizações e procedimentos de natureza disciplinar e contraordenacional.

Estas ações inspetivas consideram-se ordinárias quando constam dos planos anuais de atividades aprovados pela tutela e extraordinárias quando autorizadas e/ou determinadas pela tutela, sendo que a sua abertura e execução condiciona sempre o planeamento aprovado anualmente.

A atividade reativa ou extraordinária da IReS, na sequência de denúncias, exposições ou reclamações, determinada diretamente pela tutela ou por proposta do dirigente máximo e autorizada pela tutela, continua a assumir grande expressividade na sua atuação.

Assim, perante os poucos recursos humanos disponíveis, a elevada congestão processual e os resultados operacionais e estratégicos aferidos - Relatório de Atividades de 2020 - considera-se que a melhor estratégia para o ano de 2021 é a de dar continuidade às inúmeras ações em curso, ordinárias e extraordinárias, com vista à sua conclusão.

Para esta decisão tem especial relevância o elevado número de inquéritos em curso e a dimensão de algumas ações inspetivas extraordinárias em execução que obrigam ao envolvimento da totalidade do corpo inspetivo, impossibilitando o prosseguimento da atividade ordinária.

Assim, numa perspetiva de aumento da atividade preventiva e de otimização dos recursos disponíveis, num futuro próximo, definem-se objetivos que visam a diminuição da congestão processual e a recuperação das condições necessárias à normalização da atividade inspetiva.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Assim, para o ciclo de gestão de 2021, a IREs fixa os seguintes objetivos estratégicos, cujo cumprimento obedecerá à concretização de objetivos operacionais, cujas metas se indicam no quadro abaixo:

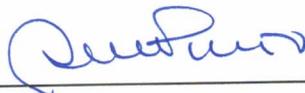
Objetivos Estratégicos		
OE 1 Eficácia	Reforçar a atividade preventiva e de acompanhamento com vista a garantir a adoção de medidas que melhorem o desempenho, o rigor e a transparência no setor da saúde.	
OE 2 Eficiência	Garantir a eficiência da atividade inspetiva e da boa continuidade processual, através da diminuição da congestão processual.	
OE 3 Qualidade	Promover uma atuação padronizada, assente na normalização interna das metodologias e instrumentos utilizados pelo corpo inspetivo.	
Objetivos Operacionais		
Op. 1	Reforçar a atividade preventiva e de acompanhamento	
Op. 2	Diminuir a congestão processual	
Op. 3	Incrementar a uniformização de procedimentos e instrumentos de trabalho	
Objetivo	Indicadores	Meta
OP.1	1.1 Monitorização das recomendações emitidas em ações inspetivas concluídas	Realização de, pelo menos, 3 ações de acompanhamento
	1.2 Compilação das recomendações reiteradas em anteriores ações inspetivas	Elaboração de relatório até 15 de dezembro de 2021
OP. 2	2.1 Conclusão de ações inspetivas transitadas dos anos anteriores	Conclusão de, pelo menos, 40% destas ações
	2.2 Processos que transitam para o ano seguinte	Das ações abertas no ano 2021, somente 40% transita para o ano seguinte
OP. 3	3.1 Padronização e normalização das metodologias e documentos utilizados nas ações inspetivas	Uniformizar, pelo menos, 3 documentos
	3.2 Revisão do Manual de Procedimentos da IREs	Apresentação de proposta de revisão até 15 de dezembro de 2021

3. ATIVIDADE INSPETIVA PARA 2021

Considerando a quantidade, a dimensão e a fase de execução das ações, ordinárias e extraordinárias em curso, não se considera adequado planear qualquer ação inspetiva ordinária para o ano de 2021, sob pena de, ao fazê-lo, aumentar a taxa de congestão processual e manter a atuação real muito aquém da planeada.

Angra do Heroísmo, 30 de julho de 2021

A Inspetora Regional da Saúde,



Sílvia Marau Pinto

(Em funções desde 8 de fevereiro de 2021 - Despacho n.º 515/2021, de 12 de março)